

LEI MUNICIPAL Nº 012/2010.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 012/1997, que Alterou o Art. 3º da Lei 04/97 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.”

A PREFEITA DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprovou em sessão ordinária do dia **28/05/2010** e eu Prefeita sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 012/1997, de 13/08/1997, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito (a) Municipal, mediante indicação.

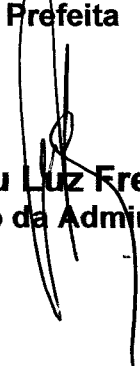
Art. 2º - Suprimi os Parágrafos I e II do Art. 4º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 31 de maio de 2010.



Ana Lúcia Aguiar Viana
Prefeita



Irineu Luz Freitas
Secretário da Administração